



# MUNICIPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50  
Taguaí: Capital das Confecções

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER:

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 06 de novembro de 2025, o requerimento nº 06337/2025, pelo qual se REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

**Imóvel localizado na Rua Salvador Domingues De Campos, 341, nesta cidade de Taguaí**, em nome de Benedito Ramos de Almeida, brasileiro, RG SSP/SP, CPF , residente na rua Salvador Domingues De Campos, 341, nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, um lote irregular, com área total de 315,66m<sup>2</sup> e área edificada de 260,47m<sup>2</sup>; Considerando a posição de observador situado na R. Salvador Domingues de Campos, de frente para o imóvel, a direita localiza-se a 20,56m do ponto georreferenciado nas coordenadas 23°27'03.6"S 49°24'31.2"W, na esquina formada pelo lado par da Av. Apóstolo Bergamo e o lado ímpar da R. Salvador Domingues de Campos, configurando polígono irregular com início no ponto (P-0), à frente para a R. Salvador Domingues de Campos, segue com extensão de 16,35m até o ponto (P-1), onde confronta com Geraldo Aparecido Gabriel (lote 32), daí deflete à direita e segue por 20,56m até o ponto (P-2), confrontando ainda com Geraldo Aparecido Gabriel (lote 32), daí deflete à esquerda e segue por 3,00m até o ponto (P-3), confrontando com a Av. Apóstolo Bergamo, daí deflete novamente à esquerda e segue por 20,56m até o ponto (P-4), confrontando com Cezar Aparecido Fermino (lote 214), daí deflete a direita e segue por 2,00m até o ponto (P-5), confrontando com Cezar Aparecido Fermino (lote 214), daí deflete a esquerda e segue por 11,90m até o ponto (P-6), confrontando ainda com Cezar Aparecido Fermino (lote 214), deflete à esquerda novamente e percorre por 21,35m até o ponto (P-7), confrontando com Prefeitura Municipal de Taguaí (lote 102) e Andrea Conceição Bergamo (lote 38), finalmente, deflete à direita e segue por 11,90m até o ponto (P-0), onde confronta com a R. Salvador Domingues de Campos, encerrando o perímetro descrito.

Segundos os cadastros municipais, não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 06 de novembro de 2025.

---

Eder Carlos Fogaça da Cruz  
Prefeito Municipal